

Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Gabinete da Deputada LUZIA DE PAULA

L I D O  
Em, 10, 05, 2011  
*[Assinatura]*  
Assessora de Plenário

PL 326 /2011

**PROJETO DE LEI Nº DE 2011**  
**(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA – PPS)**

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 10, 05, 11

**Institui o Dia do Sertanejo no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.**

*[Assinatura]*  
Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia do Sertanejo no âmbito do Distrito Federal, a ser comemorado em 03 de maio.

**Art. 2º** Inclui-se o Dia do Sertanejo incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 326/2011

Folha Nº 01 RITD

**JUSTIFICAÇÃO**

Não podemos nos esquecer nunca que a origem do povo brasileiro é rural, ou seja, nossa gente é sertaneja, obviamente que a cada dia as comunidades estão se tornando mais urbana, mas as raízes permanecem lá na roça, tingidas pela cor da terra pisada e cultivada por nossos antepassados.

Por conta disso devemos, em nome de nossas raízes, propor a criação do “Dia do Sertanejo”, em respeito ao passado e ao futuro desse país, que assaz rural ontem, produtor expressivo de alimentos hoje e celeiro do mundo amanhã.

Incumbe-nos ainda garantir que esse “Dia”, a ser comemorado em 03 de maio, passe a figurar no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, de maneira que seja festejado pelos brasileiros que têm origem na roça, no sertão.

Observemos a seguir o belíssimo discurso proferido em 03 de maio de 2003 pelo ex-presidente da Unesco, Koïchiro Matsuura:

*[Assinatura]*  
12496

*[Assinatura]*



**Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Gabinete da Deputada LUZIA DE PAULA**

*“Vivendo na caatinga, um ambiente castigado pela escassez de chuvas e aridez, o sertanejo é um bravo homem da terra. Poucas civilizações no mundo conseguiriam alcançar o feito dessa gente corajosa. O sertão, com seus ventos bíblicos, calmarias pesadas e noites frias, impressiona. Cortado por veredas e árvores retorcidas em desespero, todo ele são monótonos caminhos ressequidos. As "pueiras", lagoas mortas, de aspecto lúgubre, são o único oásis do sertanejo. Ele sobrevive porque é uma raça forte. Assim como o cacto mais resistente, o sertanejo foi feito para o sertão. Tem o pêlo, o corpo e a psicologia próprios para suportar o suplício da seca. Conhece profundamente a flora e fauna. Como os cactos, o mandacaru e toda natureza adaptada ao árido, o sertanejo sobrevive com muito pouco. Água é uma dádiva que vê de vez em quando. Com todas as adversidades, ainda ama o sertão, e dificilmente se habitua a outro lugar. Desde pequeno convive com a imagem da morte. Sua grande vitória é chegar ao dia seguinte, comemorando o triunfo da vontade de viver.*

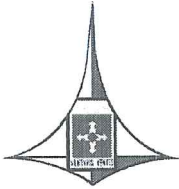
### **Origens**

*No sertão, a mistura de raças deu-se mais entre brancos e índios. O jesuíta, o vaqueiro e o bandeirante foram os primeiros habitantes brancos que migraram para a região. Deram origem aos tipos populares que compõem o sertão: o beato, o cangaceiro e o jagunço. Todos com um senso de tradição levado a ferro e fogo, honradez como pouco se vê hoje em dia e incrível fervor religioso, herança dos missionários da Igreja. O grande ícone do sertão é o conhecido Padre Cícero, beato que se tornou líder messiânico em Juazeiro do Norte. Quanto às mulheres sertanejas, estas são muito diferentes das do litoral: rezadeiras, rendeiras, mocinhas ingênuas, bruxas velhas e alcoviteiras. Mulheres de coragem e encrenqueiras.*

### **Euclides da Cunha**

*Ao tentar compreender a psicologia do sertanejo, o escritor e jornalista Euclides da Cunha, através de sua famosa obra “Os Sertões”, fez um ensaio revelador sobre a formação do homem brasileiro. Desmistificou o pensamento vigente entre*

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 326/2011  
Folha Nº 02 RITA



**Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Gabinete da Deputada LUZIA DE PAULA**

*as elites do período, de que somente os brancos de origem européia eram legítimos representantes da nação. Mostrou que não existe no país raça branca pura, mas uma infinidade de combinações multirraciais. Além disso, foi o primeiro a reportar cuidadosamente o episódio da Campanha de Canudos, um festival de massacres de homens e mulheres que entrou para a história.*

*Por essas e outras, o homem do sertão é um “grande personagem numa paisagem inóspita”, que merece toda a admiração devida por sua luta diária pela sobrevivência.”*

Podemos ver então que o sertanejo é reverenciado mesmo fora do Brasil, assim não podemos nos furtar de homenageá-lo também no Distrito Federal, por meio da criação do seu dia.

Ressaltamos que do ponto de vista legal, a presente matéria se enquadra entre aquelas cujo trato é assunto de interesse local, ou seja, do Município, e não podemos nos esquecer que ao Distrito Federal são atribuídas constitucionalmente as competências legislativas pertinentes a Estados e Municípios, conforme previsto nos arts. 30, I e 32, § 1º da nossa Carta Magna, *verbis*:

***“Art. 30. Compete aos Municípios:***

***I - legislar sobre assuntos de interesse local;***

***(...)***

***Art. 32. (...)***

***§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.”***

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em.....

  
**Deputada LUZIA DE PAULA**  
**Autora**

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 326 / 2011  
Folha Nº 03 RITA